



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT 19.ª GP N.º 152/2011

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão sobre a Efetividade da Execução Trabalhista do Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à realização de estudos voltados ao desenvolvimento de medidas destinadas a imprimir maior celeridade e efetividade à execução trabalhista, resolveu:

Art.1.º Fica criada a Comissão Regional de Efetividade da Execução Trabalhista no TRT19, para, sob a presidência do Gestor Regional, aferir as melhores práticas realizadas nos processos de execução submetidos à jurisdição deste Tribunal, além de definir ações voltadas à implantação da CNDT no âmbito do TRT da 19ª Região, compondo-se dos seguintes membros:

- Regional;
- I – Um Magistrado indicado pela Presidência, que funcionará como Gestor
  - II – O Juiz Auxiliar das Execuções;
  - III – Um Magistrado indicado pela AMATRA;
  - IV – O Diretor do Serviço de Informática;
  - V – Um Diretor de Secretaria de uma das Varas do Trabalho sediadas na capital do Estado;
  - VI - Um Diretor de Secretaria de uma das Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado;
  - VII – Um Assistente de Juiz;
  - VIII – Um Assessor de Desembargador Federal do Trabalho;
  - IX – O Diretor do Serviço de Apoio às Varas do Trabalho – SAVT;

X – O Diretor do Serviço de Apoio às Execuções;

XI – O Assessor de Planejamento

XII – O Secretário da Corregedoria.

Presidência do Tribunal;  
pelo Gestor Regional;  
caso, o representará.

§ 1º O Gestor Regional será designado por meio de ato próprio emanado da

§ 2º Os membros constantes dos incisos V, VI, VII, VIII serão escolhidos

§ 3º Na ausência do membro titular, o respectivo substituto legal, se for o

Art. 2º Este ato entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e B.I.

Maceió/AL, 9 de setembro de 2011.

**Original assinado**

**VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**  
Desembargadora Presidente e Corregedora